

QUEM SOMOS ?

O projeto **Apadrinhe com o coração** é uma parceria firmada entre a **Vara da Infância e Juventude de Itabuna** e a **Prefeitura de Itabuna**, por meio da **Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza**, que pretende através do apadrinhamento afetivo, selecionar pessoas da comunidade que possam oferecer acolhimento, atenção e momentos de lazer para crianças e adolescentes que se encontram em instituições de acolhimento.

COMO FUNCIONA O PROJETO APADRINHE COM O CORAÇÃO?

Os Padrinhos e Madrinhas buscam afilhados para passeios, datas comemorativas, finais de semana e/ou férias, criando vínculos duradouros que fortalecem a autoestima, a interação social e o desenvolvimento da criança/adolescente.

O PROJETO APADRINHE COM O CORAÇÃO É UMA ADOÇÃO?

O projeto Apadrinhe com o Coração não é adoção! Ele propõe o apadrinhamento afetivo, que é focado no vínculo de amizade, nas visitas, passeios e interação entre afilhado e padrinho, não concorrendo com o cadastro de adoção.

O PROJETO APADRINHE COM O CORAÇÃO É REGULAMENTADO POR ALGUMA LEI?

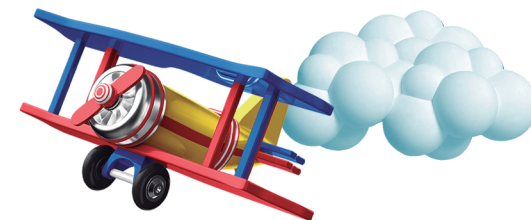
Sim. É regulamentado principalmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990, com atualizações significativas trazidas pela Lei nº 13.509/2017 (conhecida como Lei da Adoção), que incluiu o artigo 19-B, oficializando o programa.

QUEM PODE SE INSCREVER?

Qualquer pessoa com mais de 18 anos que atenda aos requisitos de idoneidade, possua disponibilidade para interagir com o afilhado e esteja disposta a participar das atividades e formações do projeto. Não pode estar no cadastro para adoção.

EXISTEM OUTROS TIPOS DE APADRINHAMENTO?

Sim. Existem o Apadrinhamento **PROVEDOR**, no qual o padrinho/madrinha ajuda financeiramente o afilhado ou o apadrinhamento de **SERVIÇO**, no qual o padrinho/madrinha doa seu tempo para ensinar suas habilidades profissionais, técnicas ou artísticas ao afilhado ou doa seu trabalho à instituição acolhedora.



COMO ACONTECE A SELEÇÃO PARA SER PADRINHO/MADRINHA?

Envolve inscrição, análise de documentos, avaliação de perfil, participação do curso de capacitação e, por fim, a aproximação e o apadrinhamento, com acompanhamento técnico.

QUAL A IDADE DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE PODEM SER APADRINHADAS?

De 08 a 18 anos.

QUAIS OS DOCUMENTOS TENHO QUE APRESENTAR?

RG, CPF, Certidão de casamento (se for casado), Comprovante de residência e Certidão de antecedentes criminais.

